



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

ATA Nº 017/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019), as quinze (15) horas, reuniram-se nas dependências da Casa da Cidadania, Sala de Reuniões, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretária Executiva de acordo com a lista de presença. O presidente do CMDCA, Sr. Vilso Chiarelli, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e solicitou a **leitura da ata anterior**, realizada pela secretária Sra. Talita Deane Ern, na sequência foi colocada em apreciação e aprovada pelos membros presentes. Em seguida, Scheila apresentou o item da pauta **correspondências recebidas**, sendo um e-mail enviado pelo CEDCA com a minuta do projeto de lei do conselho tutelar e os relatórios do conselho tutelar de janeiro e fevereiro de 2019. Os relatórios foram apreciados pelos membros presentes. Atendendo ao item da pauta **Eleições do Conselho Tutelar**, Scheila salientou que estamos seguindo as orientações do GT – Grupo de Trabalho que tem como integrante o MP, por meio do seu Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, CEDCA, FECAM, SST SC e ACCT. Apreciou-se a minuta do projeto de lei enviado ao CMDCA e deliberou-se sobre o encaminhamento da situação que envolve o artigo 19 da lei municipal nº 538/1993 no que se refere ao prazo previsto para lançamento de edital da Eleição do Conselho Tutelar. Scheila fará contato com o departamento jurídico do município para orientação. O conselheiro Fernandes Tambosi posicionou-se contrário ao prazo de seis meses previsto na orientação do GT, tendo em vista as adequações na legislação municipal necessárias a serem feitas antes da divulgação do edital, não havendo tempo hábil. E que estas orientações chegam muito próximas à data em que supostamente deve ser lançado o referido edital. Em seguida, discutiu-se sobre a composição da Comissão Organizadora do processo eleitoral, sendo que os membros optaram em aguardar as orientações do departamento jurídico municipal para indicação dos membros e definição das atribuições e competências dos referidos membros no decorrer do processo. Deliberou-se o envio ao MP da Comarca, pedido de orientações acerca do processo eleitoral, questionando inclusive, como será realizada a votação (através de cédula ou voto em urna eletrônica). Por conta do horário, o item da pauta **Regimento Interno do CMDCA** foi prorrogado para a próxima reunião. Quanto aos **informes**, Sr. Vilso relatou que teve uma conversa inicial com os conselheiros tutelares sobre o cumprimento do horário, direcionando as maiores cobranças ao conselheiro Gilberto Chiarelli sobre chegadas e saídas antecipadas. Sobre o SIPIA, Sr. Vilso reiterou que o computador que está no Conselho Tutelar não possui condições de uso, que inclusive tentou fazer uso/teste do equipamento e não conseguiu. Conversou com o Prefeito e diz que foi orientado pelo mesmo a orçar o equipamento necessário. O CMDCA irá novamente enviar ofício solicitando providências na aquisição de um microcomputador completo para uso exclusivo do conselho tutelar. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e eu Talita Deane Ern, secretária do CMDCA lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

Sandra R.L. Muniz



